



<b>Processo:</b>	<b>1000065381/2018</b>
<b>Interessado:</b>	<b>MÁRCIO CAMPOS DA SILVA</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
	<b>DELIBERAÇÃO N.º 46/2018-CEEFP/GO</b>

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n. 1000065381/2018 instaurado em desfavor de MÁRCIO CAMPOS DA SILVA por infração ao disposto no artigo 7º da Lei 12378/2010 e artigo 35, VII da Resolução n. 22 do CAU/BR. Consta que, durante a fiscalização, não foram apresentados os RRTs/ARTs de projeto e execução para as seguintes atividades: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas de baixa tensão e instalações hidrossanitárias. A fiscalização teve início aos 23 de março de 2018. A notificação preventiva foi lavrada aos 09 de abril de 2018. A parte teve ciência da notificação preventiva aos 25 de abril de 2018. O auto de infração foi lavrado aos 08 de maio de 2018, do que a parte teve ciência aos 16 de maio de 2018. Consta ART em fls. 11. Despacho do analista fiscal em fls. 12 encaminhando o processo para análise da Comissão.

Tendo em vista que a autuada juntou ART em fls. 11 contemplando todas as atividades fiscalizadas pela analista fiscal, registrada antes da lavratura do auto de infração, não há justa causa para manutenção.

No momento da fiscalização, a obra se encontrava regular, faltando, apenas, a documentação comprobatória. Inexistente, portanto, a infração administrativa apontada no auto de infração.

**DELIBEROU:**

- 1 – Por UNANIMIDADE pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.
- 2 – Notifique-se a interessada do inteiro teor desta Deliberação e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 14 de junho de 2018.

  
PAULO RENATO DE MORAES ALVES  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LEONARDO J. ROMANO DE SOUZA  
Membro Suplente

  
LUCIANO MENDES CAIXETA  
Coordenador Adjunto



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO  
Membro Suplente

~~FREDERICO A. RABELO~~  
FREDERICO ANDRÉ RABELO  
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS  
Membro Suplente

*afauêstribuz*  
MARIA ESTER DE SOUZA  
Membro titular

ADRIANA MIKUALESCHK  
Membro suplente